GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº1.419, DE 18 DE OUTUBRO DE 1984

.....

Declara de utilidade pública, áreas de terrenos na Rua Viriato Correia - Vila Ribeiro, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Munlcípio de Assis, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto na Letra "i", do artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos, situadas na Rua Viriato Correia - Vila Ribeiro, para os fins do disposto na Letra "i", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e que seguem abaixo descritas, a saber:

ÁREA A - "Tem seu início no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Viriato Correia, distante 57,00 metros da esquina da Rua Cândido de O.Carvalho; deste ponto, segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Viriato Correia, na distância de 123,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, pelo eixo do prolongamento da Rua Tibiriçá, na distância em reta de 96,00 metros, confrontando com Jurandir Simão Dias, até o ponto "F"; passando pelo ponto "E"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 121,00 metros, confrontando com a Vila Fabiano, até o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 107,00 metros, confrontando com a Vila Ribeiro até o ponto "A"; origem desta descrição, encerrando a área de 12.383,00 m2, tendo como benfeitorias:

1 (uma) casa de madeira com 42,00 m2 de construção e 1 (uma) casa de madeira com cozinha de tijolos, com 60,00 m2 de construção em regular estado de conservação, cêrca de vários fios de arame farpado e pomar de diversas árvores frutíferas; área de terreno que consta pertencer a João Cardoso;

ÁREA B - "Tem seu início no ponto "B", situado no alinhamento predial da Rua Viriato Correia, divisa com João Cardoso; deste ponto, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Viriato Correia na distância de 61,50 metros, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 80,00 metros, confrontando com área remanescente de Jurandir Simão Dias, até o ponto "D", situado no prolongamento da Rua João Ribeiro; deste ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua João Ribeiro, na distância em reta de 61,50 metros, até o ponto "E", situado na divisa com João Cardoso; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 80,00 metros, confrontando com João Cardoso, (eixo do prolongamento da Tibiriçá), até o ponto, "B", origem desta descrição, encerrando e área de 4.920,00 m2, tendo como benfeitorias: 1 (uma) casa de madeira com banheiro de tijolos, com 76,00 m2 de construção, em regular estado de conservação, toda cercada e pomar de diverese árvores frutíferas; área de terreno que conste pertencer a Jurendir Simão Dias".

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO .....Decr.1.419/84.....03.....

.....

Parágrafo Único - Os imóveis referidos neste artigo estão descritos de acordo com o desenho nº0043, elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços (Planejamento), e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 1984.

JOSÉ SANCHELI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 18 de outubro de 1984.

EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA. 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - S.P.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

MEMORIAL DESCRITIVO

1- ASSUNTO: Área à ser declarada de utilidade pública

2- LOCAL: Rua Viriato Correia - Vila Ribeiro

3- ÁREAS: A = 12.383,00 m^2 - PROPRIETÁRIO - JOÃO CARDOSO
B = 4.920,00 m^2 - PROPRIETÁRIO - JURANDIR SIMÃO DIAS

4- DESCRIÇÃO:

ÁREA A

Tem seu início no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Viriato Correia, distante 57,00 metros da esquina da Rua Cândido de O. Carvalho; deste ponto, segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Viriato Correia, na distância de 123,00 metros, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, pelo eixo do prolongamento da Rua Tibiriçá, na distância em reta de 96,00 metros, confrontando com Jurandir Simão Dias, até o ponto "F"; passando pelo ponto "E"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 121,00 metros, confrontando com a Vila Fabiano, até o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta na distância de 107,00 metros, confrontando com a Vila Ribeiro, até o ponto "A"; origem desta descrição, encerrando a área de 12.383,00 m^2, tendo como benfeitorias: 1 (uma) casa de madeira com 42,00 m^2 de construção e 1 (uma) casa de madeira com cozinha de tijolos, com 60,00 m^2 de construção em regular estado de conservação; cêrca de vários fios de arame farpado e pomar com diversas árvores frutíferas.

ÁREA B

Tem seu início no ponto "B", situado no alinhamento predial da Rua Viriato Correia, divisa com João Cardoso; deste ponto, segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Viriato Correia, na distância de 61,50 metros, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 80,00 metros, confrontando com área remanescente de Jurandir Simão Dias, até o ponto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA. 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - S.P.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

"D", situado no prolongamento da Rua João Ribeiro; deste ponto, defl ete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua João Ribeiro, na distância em reta de 61,50 metros, até o ponto "E", situado na divisa com João Cardoso; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 80,00 metros, confrontando com João Cardoso, (eixo do prolongamento da Tibiriçá), até o ponto "B", origem desta descrição, encerrando a área de 4.920,00 m^2, tendo como benfeitorias: 1 (uma) casa de madeira com banheiro de tijolos, com 76,00 m^2 de construção, em regular estado de conservação, toda cercada e pomar de diversas árvores frutíferas.

Tudo de acordo com o desenho nº 0043, do Departamento de Planejamento, em 17 de Outubro de 1.984.

ARQº RICARDO SILOTO DA SILVA
CREA Nº 49.443/D

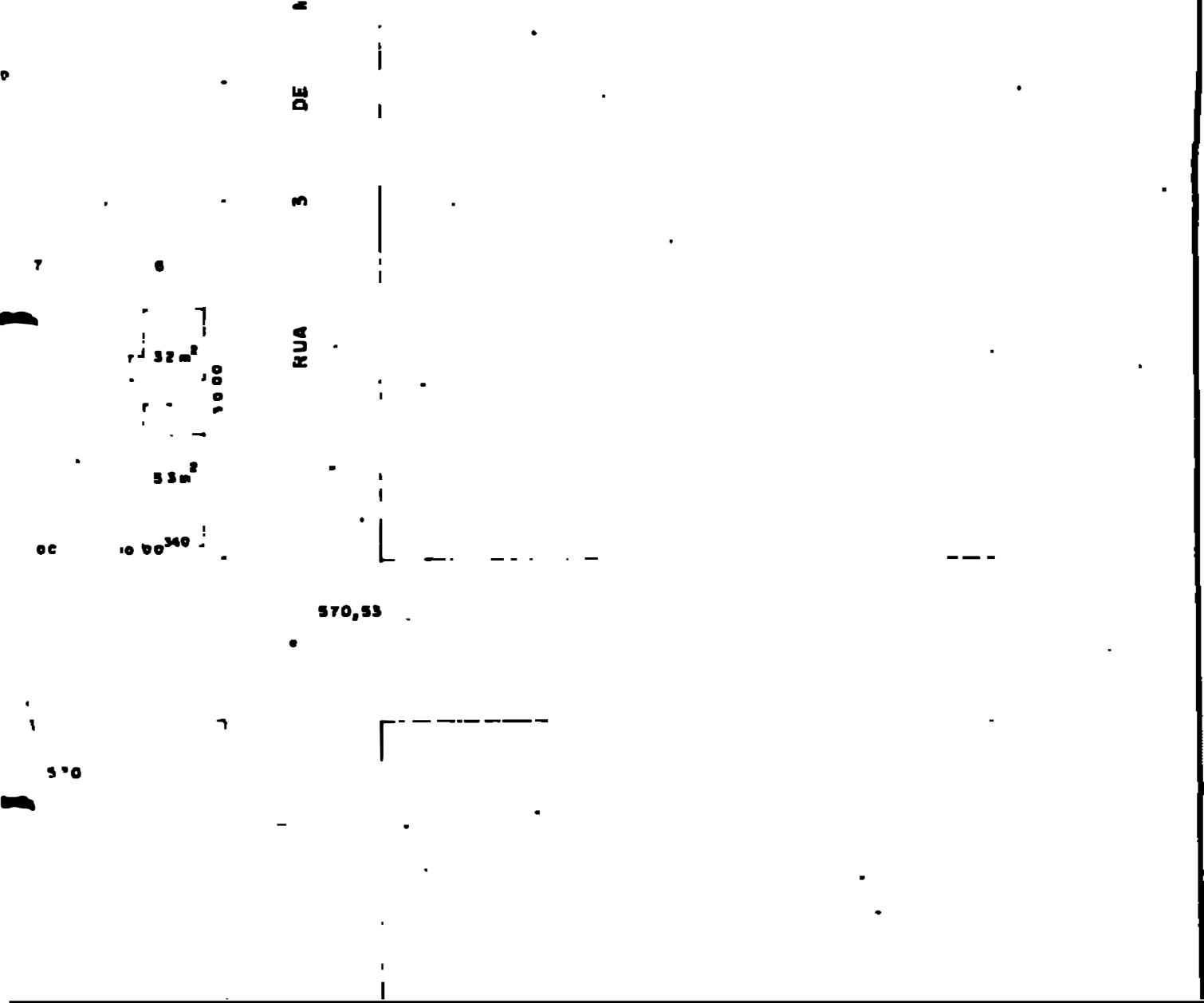

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ASSUNTO :- ÁREA À SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
LOCAL :- RUA VIRIATO CORREIA - VILA RIBEIRO
PROPR :- JOÃO CARDOSO - JURANDIR SIMÃO DIAS

ÁREA DA GLEBA Ⓐ = 12.383,00 m² Ⓑ = 4.920,00 m² = 17.303,00 m² TOTAL

01

ARQUITETO :- RICARDO SILOTO DA SILVA - CREA 49443 6ª Região

DATA	DESENHO	ESCALA	PREFEITO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO
06 /04/83	LUANA	1 500	JOSÉ SANTILLI SOBRINHO	0043